



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

**EDITAL SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO
“PROFESSOR DO FUTURO” 2024-2025**

O Instituto Nacional de Gestão de Bolsas de Estudo (INAGBE), no âmbito do Projecto de Desenvolvimento do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (TEST, sigla em inglês), financiado pelo Banco Mundial e pela Parceria Global para a Educação, informa a comunidade de estudantes do ensino superior sobre a abertura do processo de candidatura às bolsas de estudo internas no âmbito do Programa “Professor do Futuro”.

O referido Programa prevê a atribuição de 1.354 bolsas de estudo internas de graduação para estudantes em formação nos Institutos Superiores de Ciências da Educação (ISCED) e nas Escolas Superiores Pedagógicas, em cursos afins às áreas STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), para o ano académico 2024/25.

Os cidadãos interessados que cumpram os requisitos abaixo indicados devem submeter a sua candidatura entre 1 e 30 de outubro de 2024, através do portal do INAGBE, disponível em www.inagbe.gov.ao.

Requisitos:

1. Ter nacionalidade angolana.
2. Ter idade não superior a 25 (vinte e cinco) anos, ou não superior a 35 (trinta e cinco) anos para candidatos com deficiência.
3. Estar matriculado e a frequentar o 1.º ou 2.º ano de um curso afim às áreas STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) a nível de licenciatura, nos ISCED ou Escolas Superiores Pedagógicas em todo o território nacional.
4. Não ser repetente no ano em que se candidata.
5. Não possuir um grau académico equivalente ao da bolsa de estudo para a qual se está a candidatar.
6. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de estudo, independentemente da sua natureza.

Documentos Necessários:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade;
- b) Carta de manifestação de interesse;

- c) Declaração de compromisso de honra devidamente assinada pelo(a) interessado(a), conforme modelo anexado ao presente edital;
- d) Para os candidatos com deficiência, apresentação do relatório e/ou parecer comprovativo emitido por um médico especialista, indicando se a condição é permanente ou temporária;
- e) Certificado de Habilitação do II Ciclo do Ensino Secundário;
- f) Declaração de Frequência;
- g) Declaração com notas discriminadas (para estudantes que se encontram a frequentar o 2º Ano).

1. A referida Bolsa de Estudo, dará direito à:

- a) Subsídio mensal na razão de KZ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos kwanzas), durante 10 meses lectivos.

Informações Adicionais:

1. A relevância deste Programa visa apoiar os futuros profissionais do magistério não superior e incentivar a presença do género feminino na profissão docente no ensino primário e secundário, reservando, assim, sessenta por cento (60%) das bolsas disponíveis para candidatas do género feminino. Além disso, o Programa de Bolsas de Estudo “Professor do Futuro” tem como objetivo aumentar o número de professores nas áreas de Matemática, Artes, Biologia, Física e Química.
2. As bolsas de estudo serão atribuídas prioritariamente a candidatos que já sejam professores no ensino não universitário.
3. Caso as bolsas atribuídas a um determinado curso não sejam preenchidas, estas poderão ser redistribuídas para outros cursos que apresentem candidatos aptos a receber a bolsa.
4. Em caso de igualdade de pontuação entre as candidatas do género feminino, o critério de desempate será o perfil económico do candidato (comprovado através de uma declaração de pobreza), especialmente para candidatos provenientes de escolas situadas em zonas rurais.
5. Para o presente Programa de Bolsas de Estudo, aplica-se o Regulamento Geral de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Decreto Presidencial N.º 63/20, de 4 de março.

Luanda, 27 de Agosto de 2024.


O DIRECTOR GERAL
MILTON DA SILVA CHIVELA